

**PORTARIA N.º 036/2026/GAB/SME/AF**

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE PROVA CURRICULAR PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTA FLORESTA/MT.**

A Secretaria Municipal de Educação de Alta Floresta – MT, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 2.771/2023 e demais normas vigentes, torna público que realizará Processo Seletivo de Prova Curricular visando a possível contratação temporária de profissionais para os cargos de Professor Pedagogo (Unidocência) e Apoio Administrativo Educacional (AEE) - Merendeira(o) Escolar, Zelador(a) de Infraestrutura e Motorista Educacional conforme as condições estabelecidas nesta Portaria.

**Art. 1º.** A Secretaria Municipal de Educação de Alta Floresta-MT realizará análise curricular objetivando a contratação temporária de servidores sob o regime jurídico administrativo conforme a necessidade das escolas e órgãos da rede pública municipal de ensino.

**Art. 2º.** A análise curricular será realizada pela comissão instituída através da Portaria nº 015/2025/GAB/SME/AF.

**Art. 3º.** Serão admitidos currículos para interessados nos seguintes cargos e regime de trabalho:

<b>Cargo</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Remuneração Mensal</b>
Professor(a) Pedagogo(a) –Unidocência para atuar na Educação Infantil e Ensino Fundamental	30 horas semanais	R\$ 4.991,48
AAE –Merendeira(o) Escolar	40 horas semanais	R\$ 2.340,02
AAE –Zelador(a) de Infraestrutura Escolar	40 horas semanais	R\$ 2.340,02
AAE –Motorista Educacional	40 horas semanais	R\$ 3.517,17

**Art. 4º.** De modo geral, o candidato deve apresentar os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com situação regular no país;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino);
- Não possuir vínculo ativo com a Administração Pública ou privada que impeça a contratação.





**Art. 5º.** Para o cargo de Professor, o candidato deve obrigatoriamente possuir Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para atuar na Educação Infantil e/ou nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

**Art. 6º** - Para o cargo de Apoio Administrativo Educacional Merendeira(o) Escolar o candidato deve possuir o Ensino Fundamental, Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Elementar e preferencialmente experiência no preparo de refeições em ambiente escolar ou coletivo.

**Art. 7º** - Para o cargo de Apoio Administrativo Educacional Zelador(a) de Infraestrutura Escolar o candidato deve possuir Ensino Fundamental, Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Elementar e preferencialmente experiência em serviços gerais, limpeza e conservação de ambientes escolares.

**Art. 8º.** Para o cargo de Apoio Administrativo Educacional – Motorista Educacional, o candidato deve ter acima de 21 anos, possuir Carteira Nacional de Habilitação vigente na categoria D”, possuir Ensino Fundamental, Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Elementar e o curso de Transporte Escolar Atualizado.

**Art. 9º.** Os interessados deverão protocolar seus currículos com documentação comprobatória para análise no período **de 15/04/26 à 24/04/2026 no horário das 07h00 às 11h00** na sede da Secretaria Municipal de Educação de Alta Floresta, situada na Rua Jasmin, Bairro Jardim das Flores, Cidade Alta.

§ 1º. Os currículos deverão estar devidamente acompanhados da Ficha de Inscrição Curricular (Anexo I) e cópia da documentação comprobatória para contagem da pontuação.

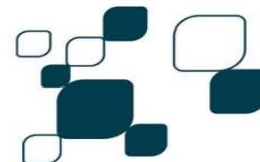
§ 2º. O resultado da análise curricular, será publicada no site [www.altafloresta.mt.gov.br](http://www.altafloresta.mt.gov.br), no dia **28/04/2026**.

**Art. 10.** A análise curricular realizada pela comissão será norteada pelos seguintes critérios de pontuação:

**a) Professor(a) Pedagogo(a) – Unidocência**

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Máximo</b>
Curso de Doutorado na área da Educação	6 pts	6 pts
Curso de Especialização <i>stricto senso</i> (Mestrado) na área da Educação	4 pts	4 pts
Curso de Especialização <i>lato senso</i> na área da Educação com carga horária mínima de 360 horas	3 pts	3 pts
Licenciatura Plena em Pedagogia	2 pts	2 pts
Experiência docente comprovada na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	1 pt (por ano)	20 pts





Cursos de formação continuada com carga horária mínima de 40 horas realizados nos últimos 03 anos	1 pt (cada 40h)	5 pts
Participação em projetos pedagógicos nos últimos 03 anos	1 pt (por ano)	5 pts
<b>Total Máximo</b>	****	45 pts

**a) Merendeira(o) Escolar**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Máximo</b>
Ensino Fundamental Completo	5 pts	5 pts
Curso de Manipulação de Alimentos (mínimo 08h)	2 pts (cada 08 horas)	10 pts
Experiência comprovada em preparo de alimentos	2 pts (por semestre)	20 pts
<b>Total Máximo</b>	****	35 pts

**b) Zelador(a) de Infraestrutura**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Máximo</b>
Ensino Fundamental Completo	5 pts	5 pts
Curso na área de serviços gerais (mínimo 08h)	2 pts (cada 08 horas)	10 pts
Experiência comprovada em serviços de limpeza e conservação em ambiente escolar	2 pts (por semestre)	20 pts
<b>Total Máximo</b>	****	35 pts

**c) Motorista Educacional**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Máximo</b>
Ensino Fundamental Completo	5 pts	5 pts
Curso de Transporte Escolar (mínimo 50h)	10 pts	10 pts
Experiência comprovada no transporte de alunos	2 pts (por semestre)	20 pts
<b>Total Máximo</b>	****	35 pts

**Parágrafo único:** Para efeitos da pontuação para o cargo de Professor(a) Pedagogo(a) – Unidocência, será considerada apenas a maior titulação do(a) candidato(a).

**Art. 11.** Concluída a análise curricular, os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas e, em caso de empate, os critérios de desempate serão os seguintes:

- 1º - maior titulação acadêmica;
- 2º - maior tempo de experiência profissional na área de atuação;
- 3º - persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade.





**Art. 12.** O resultado da análise curricular será divulgado por ordem de classificação em Portaria específica da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 13.** Os currículos devidamente selecionados terão validade até dia 31 de dezembro de 2026, podendo ser admitida a prorrogação.

**Art. 14.** A contratação ocorrerá exclusivamente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, sendo que a análise curricular não assegura direito à admissão, considerando que serão selecionados apenas os profissionais indispensáveis à continuidade das atividades essenciais.

**Art. 15.** O contrato poderá ser extinguido pelo término do prazo contratual, por iniciativa da administração pública, do contratado ou a qualquer momento, por descumprimento das atribuições do cargo, conforme a Lei Municipal nº 2.771/2023.

**Art. 16.** A comissão de análise curricular será soberana e suas decisões, razão pela qual não caberão recursos.

**Art. 17.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável.

**Art. 18.** A comissão de análise curricular será soberana e suas decisões, razão pela qual não caberão recursos.

**Art. 19.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável.

**Art. 20.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alta Floresta - MT, 14 de abril de 2026.

**Lucinéia Martins de Matos Mazzoni**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 003/2025



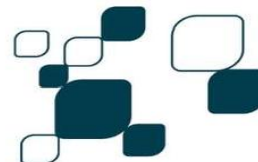


**Alta Floresta**  
PREFEITURA

mais por nossa gente



SECRETARIA DE  
**Educação**



### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO CURRICULAR

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Telefone para recado: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail (se houver): \_\_\_\_\_

**Cargo pretendido:**

- Professor(a) Pedagogo(a) – Unidocência
- Merendeira(o) Escolar
- Zelador(a) de Infraestrutura
- Motorista Educacional

Declaro que todas as informações prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros.

Assinatura do Candidato (por extenso): \_\_\_\_\_



### PROTOCOLO DE ENTREGA DA INSCRIÇÃO

Nome do candidato(a): \_\_\_\_\_

Cargo/função a que concorre: \_\_\_\_\_

Alta Floresta - MT, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 2026.

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição

